

**Ministério da Ciência e Tecnologia
SECRETARIA DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA
COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL**

RESOLUÇÃO No- 1, DE 1o- DE DEZEMBRO DE 2006

Altera procedimentos relativos ao Processo de Liberação, no art. 10o- , III, alínea 'b', dando-lhe nova redação e inclui a aliena 'f' do 10o- , V, da Resolução no- 002/2005 de 05 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

O Coordenador do Comitê Gestor da Internet no Brasil torna pública a Resolução No- 001/06, aprovada por este Comitê, em reunião realizada no dia 1o- de dezembro de 2006.

O Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGIBR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Interministerial MC/MCT no- 147, de 31 de maio de 1995 e o Decreto No- 4829/03, de 3 de setembro de 2003, resolve:

Art. 1o- O artigo 10o- , III, alínea 'b' da Resolução no- 002/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10o-

III-.....

b) o nome de domínio solicitado deve ser idêntico à(s) palavra(s) ou expressão(ões) utilizada(s) no nome empresarial da entidade para distinguí-la, sendo facultada a adição do uso do caractere do objeto ou atividade da entidade. Para essa opção a palavra ou expressão não pode ser de caráter genérico, descritivo, comum, indicação geográfica ou cores e, caso a entidade detenha em seu nome empresarial mais de uma expressão para distinguí-la, o nome de domínio deverá ser idêntico ao conjunto delas e não apenas a uma das expressões isoladamente. Essa entidade deverá comprovar que se utiliza deste nome empresarial há mais de 30 (trinta) meses, ou;” Art. 2o- O artigo 10o- , V, aliena 'f' da Resolução no- 002/2005 vigorará com a seguinte redação:

“Art. 10o-

V-.....

f) o domínio que participe de mais de 6 (seis) processos de liberação consecutivos sem que seja possível a sua liberação para registro, será excluído do processo e reservado pelo CGI.br por prazo indeterminado, para posterior deliberação.”

Art. 3o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA